



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 041/2023.

**SÚMULA:** "AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATÉ O LIMITE DE R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.800.000,00** (Um milhão e oitocentos mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

### ÓRGÃO – 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 001 GABINETE DO PREFEITO

**Proj./Ativ, Ação – 2.003** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 00845 Emenda Parlamentar Individual.....R\$ 100.000,00

### UNIDADE – 002 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Proj./Ativ, Ação – 2.004** MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 400.000,00

### ÓRGÃO – 03 DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

UNIDADE – 001 DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

**Proj./Ativ, Ação – 2.020** MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 2.0003 Apoio Financeiro .....R\$ 170.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## ÓRGÃO – 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

UNIDADE – 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

### Proj./Ativ.Ação–2.037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 2.0501 Receita Alienação de Ativos.....R\$ 100.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2.000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 100.000,00

### Proj./Ativ.Ação–2.039 AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE ILUM. PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 2.00507 Cosip – Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 120.000,00

## ÓRGÃO – 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

### Proj./Ativ. Ação – 2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 01039 Complementação do VAAT.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.00 Contribuições Patronais

Fonte: 01039 Complementação do VAAT.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 01039 Complementação do VAAT.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 01039 Complementação do VAAT.....R\$ 60.000,00

### Proj./Ativ. Ação – 2.090 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1038 Complementação do VAAT.....R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.00 Contribuições Patronais

Fonte: 1038 Complementações do VAAT.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1038 Complementação do VAAT.....R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1038 Complementação do VAAT .....R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$ 100.000,00, da Expectativa de Excesso de Arrecadação nas fontes 01038,01039 no valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

400.000,00, do Superávit Financeiro das fontes 00507 R\$ 120.00,00, 00501 R\$ 100.000,00, 00003 R\$ 170.000,00 e 00000 Recursos livres R\$ 910.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal